



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

fls. 01

LEI Nº 991/94, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROCEDER ACORDOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM EMPRESAS, DESTINADO AO TORNEIO DE FUTEBOL INTERMUNICÍPIOS "COPA JOSE ELY DE MIRANDA" (ZITO) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder acordos de cooperação financeira com empresas, para realização de objetivos comuns aos partícipes, com respeito ao I Campeonato de Futebol de Campo de Pequenos Municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte - Copa José Ely de Miranda (Zito).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acordo financeiro será devidamente caracterizado no Termo de Cooperação, que faz parte integrante da presente Lei.

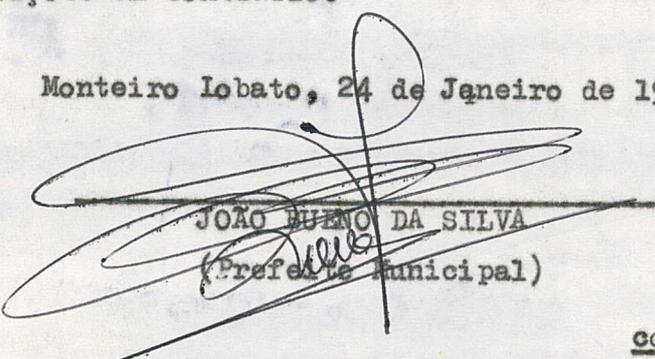
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos recebidos pela Municipalidade serão lançados à conta de RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - ACORDO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA COPA JOSE ELY DE MIRANDA (ZITO) - com interveniência da Municipalidade.

As despesas serão lançadas à conta de DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS com o mesmo nome da receita acima, e serão devidamente caracterizadas com o nome da empresa concedente.

ARTIGO 2º - Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente em despesas com a organização e execução do torneio de futebol José Ely de Miranda - Zito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de Janeiro de 1994


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

conf. fls. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

fls. 02

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)